

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE
VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo n.º 5021811-25.2021.8.08.0024

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos de falência supracitado, em que é falida
a sociedade empresária **J ZOUAIN E CIA LTDA. (SUPERMERCADO SANTO
ANTÔNIO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção
à r. decisão de ID. 81251692, manifestar-se nos termos a seguir.

Ciente da referida decisão, a Administradora Judicial informa que
procedeu a retificação da relação de credores, conforme determinado no item 4 da
decisão em análise.

Informa, outrossim, que providenciará a distribuição do incidente
processual para a apresentação do plano de rateio e futura expedição de alvarás.

Por fim, em atenção ao item 8 da decisão retro, informa que, nos dias 4 e 5 de novembro de 2025, compareceu no imóvel situado na Av. Fioravante Rossi, n.º 731, Bairro São Braz, Colatina/ES, CEP 29703-835, antiga sede do "Laticínio Colatina Ltda", acompanhada da equipe do Leiloeiro (Mauro Colodete Leilões) para realizar o inventário e avaliação dos bens arrecadados no ID. 78925565, cujo Laudo de Avaliação será, em breve, apresentado nestes autos pelo Leiloeiro nomeado.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória, 10 de novembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177